



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015**

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 68307834 - JOSE RENISSON SILVA SANTOS
- 68315399 - TARCISIO HEITOR DE JESUS SILVA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / VIGILANTE(107001) / Questão 024

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Com base no edital do concurso público do município de Arauá 001/2015, no subitem 2.1.7 onde é destacado o conteúdo específico para o cargo 107001/VIGILANTE não apresenta o tema NOÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO. Sendo assim apresento a banca julgadora da Amiga Publica o pedido de deferimento da questão N 24, tendo em vista que a mesma não corresponde a atribuições específica do cargo de vigilante. Muito Grato!"[sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o recorrente, tendo em vista que ao analisar o Anexo III do Edital do Concurso em questão verificamos ser procedente a reclamação em tela, onde realmente no conteúdo programático não consta sobre coleta seletiva de lixo. Esta banca opina pela Anulação, uma vez que há vício insanável. É o parecer.

**DECISÃO:**

Por unanimidade a banca acata o(s) parecer (es) acima, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo(s) interessado(s).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELIANE SOUZA NERI  
Presidente